

termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, que deverão ser efetuados após o trânsito em julgado da Ação nº 0806764-74.2020.8.14.0301, nos termos do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 593214

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/56534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.430,76 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), em favor de LILIAN MIRANDA MONTEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Ivo da Costa Nunes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Planejamento e Administração - SE-PLAD, onde ocupava a função de Vigilante, mat. nº 5150649/1, falecido em 07/07/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (08/02/2019).

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 593556

OUTRAS MATÉRIAS

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.439 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/746829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 3º Sargento PM RG 25524, ALICE DE LIMA CORREA, mat. nº 5730457/1, pertencente ao efetivo do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.219,21 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	773,22
Adicional de Inatividade - 35%	1.353,13
Total de Proventos	5.219,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594955

PORTARIA Nº 377 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Diretoria de Administração e Finanças, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2019/550393;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na Portaria nº 071/2020, de 16/03/2020, publicada no DOE nº 34.144, de 17/03/2020, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/550393, como Fiscal de Contrato a servidora **Bárbara Bitar de Lima Moreira**, Id. Funcional nº 5948836/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, pelo servidor Diogo Cardoso Silva, Id. Funcional nº 57199384/6, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Gerente, lotado na Coordenadoria de Concessão de Benefícios.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de Outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 595397

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 026/2020

Ata de Registro de Preços: 03/2020

Processo: 2020/756506

Data da Assinatura: 22/10/2020

Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021

Exercício: 2020 e 2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada. Vincula-se a este contrato a ata de registro de preços nº 03/2020 do pregão eletrônico SRP nº 02/2020 - IFPA, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas vigentes.

O custo global deste Contrato Administrativo é no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais).

Contratado: empresa **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Alameda Moreira da Costa, nº 14 B1, Bairro São Brás, CEP: 66.093-710, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.151.000/0001-05, neste ato representado por **KAIO CESAR DO CARMO LOREIRO DA SILVA**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 595401

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020 DO IFPA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2020/756506, torna pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 **em virtude do iminente término do contrato administrativo nº 27/2017 e ainda pela comprovada vantajosidade à Administração Pública**. O Presente tem por objeto a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 - IFPA e na proposta apresentada a este instituto - IGEPREV.

Este Termo de Adesão vincula-se ao edital do Pregão identificado no preâmbulo e à Ata de Registro de Preço, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2020-IFPA, independente de transcrição.

Contratada: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Alameda Moreira da Costa, nº 14 B1, Bairro São Brás, CEP: 66.093-710, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.151.000/0001-05. Valor Global: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

PUBLICADO NO D.O.E

Nº

DATA: / /

Protocolo: 595402

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2020/802243, torna pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº 02/2020. O Presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 - **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO-**